

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

Questionamentos da empresa ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 01.099.686/0001-82.

Prezados,

Solicito, por gentileza, esclarecimento em relação ao Pregão Eletrônico nº 5 90006/2024:

1. Há alguma empresa atualmente prestando esses serviços dentro do órgão? Em caso afirmativo, qual é o nome da empresa?
2. Será exigido algum curso do decorrer do contrato?
3. No contrato será implantado conta-vinculada ou pagamento por fato gerador?
4. Deverá ser fornecido algum armário (roupeiro de aço) para os colaboradores?
5. É necessário designar um preposto fixo no órgão, ou seja, alguém que cumpra uma jornada de trabalho alinhada com os funcionários alocados?
6. O edital não informa sobre fornecimento de material e/ou equipamentos. A empresa deverá fornecer esses insumos? Se sim, informar a descrição e quantidade.
7. O profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?
8. Algum colaborador faz jus ao adicional de periculosidade ou insalubridade? Caso sim, qual o grau a ser cotado nas planilhas de custo?
9. Qual o horário de trabalho dos turnos?
10. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
11. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
12. Existe algum percentual nos encargos que o órgão não aceita a sua alteração e com isso a empresa é desclassificada?
13. Haverá prestação de serviço na forma de teletrabalho? Caso sim, a empresa deverá fornecer algum material e/ou equipamento?

Desde já agradeço a compreensão.

Atenciosamente

Michelle Lino - Gerente Comercial

Contatos: (61) 3973-0888/2024, publico.esplanadaservicos@gmail.com

**RESPOSTA:**

01 – Sim. Empresa BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

02 – Não há previsão editalícia.

03 – Conforme item 7.41 e seguintes do ANEXO I - Termo de Referência.

04 – Não há previsão editalícia.

05 – Conforme item 6.6 e seguintes do ANEXO I - Termo de Referência.

06 – Conforme item 4.4. e os subitens abaixo. O Apêndice C - Planilha de Custos e Formação de Preços apresenta a tabela com a descrição dos insumos e quantidades para os respectivos cargos.

07 – Sim. Não será necessário a cotação do intervalo intrajornada.

08 – Não.

09 – Conforme descrição na tabela do item 1.1 e conforme o subitem 4.5.2. do ANEXO I - Termo de Referência.

10 – Observar o item 4.5. (Do controle de jornada) e demais subitens do ANEXO I - Termo de Referência. Não há previsão para a jornada de 44 horas semanais.

11 – Observar o item 4.5. (Do controle de jornada) e demais subitens do ANEXO I - Termo de Referência.

12 – É respeitado o percentual correto dos encargos, não sendo aceito valor divergente do aplicado, conforme legislação vigente a época.

13 – Conforme item 4.15. do ANEXO I - Termo de Referência.

Goiânia, 18 de outubro de 2024.

Thiago Moura Marra - Pregoeiro